ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1010 DE 23 DE MARÇO DE 2004.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, sob as seguintes classificações:
SEC. TURISMO DESP. CULTURA E LAZER.
02 - CULTURA
13.392.0054.1064 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.50.43.08.00.00 – Subvenção Bairro Operário..... R$ 1.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:
SEC. TURISMO DESP. CULTURA E LAZER
930 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.05.00.00 0 Serviços de Transporte..... R$ 1.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, 17 de março de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.03.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 23/03/2004
31/03/04
Secretaria Municipal da Administração